



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.881/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº. 404/2025, datado de 10 de janeiro de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARCIA NAZARÉ SANTOS PEREIRA**, MASP. nº. 4855-4, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº. 009.025.776-62, PASEP nº 1.706.771.664-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL